DECRETO N° 207/2024

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação de lotes de terreno urbano tendo sua área primaria a seguir:

Lote 04 da quadra 05, matrícula 15780 livro 2-RG com as seguintes dimensões e confrontações:

13,93 metros de frente confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus;

13,93 metros de fundos confrontando com o lote 09;

30,00 metros pela direita confrontando com o lote 05;

30,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03.

Sua área total é de 417,90 m².

Lote 05 da quadra 05, matrícula 15781 livro 2-RG com as seguintes dimensões e confrontações:

13,93 metros de frente confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus;

13,93 metros de fundos confrontando com o lote 10;

30,00 metros pela direita confrontando com uma praça sem denominação;

30,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04.

Sua área total é de 417,90 m².

Após a unificação do lote situado à Rua Albertina Cândida de Jesus, lote de n° 04 da quadra 05, bairro Renascença, com as seguintes dimensões e confrontações:

27,86 metros de frente confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus;

27,86 metros de fundos, sendo 13,93 metros confrontando com o lote nº 09 e 13,93 metros confrontando com o lote nº 10;

30,00 metros pela esquerda, confrontando com o lote nº 03;

30,00 metros pela direita confrontando com uma praça sem denominação.

Sua área total é de 835,80 m².

Abaeté, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal